



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



CARIRÉ



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1006.01/2016DIV, – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2016, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, estando presente a Equipe de Pregão desta Prefeitura, composta por: Antonia Isadora Leite Cruz – Pregoeira, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Paulo Bruno Alves – membros. Em seguida realizou-se a abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado, que tem como objeto a **Aquisição de pneus, câmaras de ar, maquinas, peças, acessórios e outros materiais correlatos para a manutenção da frota de veículos e maquinas pertencentes as Secretarias Diversas do Município de Cariré**, devidamente aprovada pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo. Após as apresentações proferiu algumas informações iniciais, observando pontos do edital. Vale ressaltar, que estavam presentes ao certame as empresas: **1 – SILVIO CESAR S. SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado sediada em Cariré, estado do Ceará, a Rua Henrique Rodrigues, 257, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.826/0001-52, representada por Silvio Cesar Silveira Souza (**titular**) portador do CPF nº 802.796.783-04. **2 – ALVES & MOUTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sediada em Sobral, estado do Ceará, a Av. Dom Jose Tupinambá da Frota, 1727, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 41.441.155/0001-40, representada por Raimundo Nonato Mouta (**titular**) portador do CPF nº 673.768.003-87. **3 – FORNECEDORA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sediada em Fortaleza, estado do Ceará, a Av. Frei Cirilo, 2524 – BR 116, Km 6,5, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.718/0001-69, representada por Elohim Ruach da Silva Bomfim (**Procurador**) portador do CPF nº 973.072.463-68. **4 – ASSIS AUTOPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sediada em Sobral, estado do Ceará, a Av. Dom José Tubinamba da frota, 1325 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.226/0001-04, representada por João Batista Barros (**Procurador**) portador do CPF nº 359.232.023- 87. **5 – FJ DE SOUSA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado sediada em Sobral, estado do Ceará, a Rua Othon de Alencar, 3809 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.199.808/0001-26, representada por Marcia Aparecida Pontes Parente (**Procuradora**) portador do CPF nº 963.784.333-72. A Pregoeira convocou o representante da licitante para apresentação dos documentos, ou seja: credenciamento, declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para os casos de ME e EPP, e envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação

Prefeitura Municipal de Cariré/CE – Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro – Cariré/CE

CNPJ n.º 07.598.600/0001-42 Fones: 0xx88 – 3646-1133

E-mail: licitacarire@gmail.com



das empresas acima identificadas. Após o recebimento dos mesmos, foi solicitado a todos os presentes que rubricassem toda a documentação inclusive o lacre dos envelopes para garantir a inviolabilidade dos mesmos caso a sessão não possa passar para as fases seguintes na presente data, logo em seguida passou-se para a análise dos documentos de credenciamento. A Sra. Pregoeira faz constar que as empresas estão devidamente credenciadas para as fases seguintes, questionou se concordavam com o resultado, onde responderam que sim, não tendo nada a discordar. Sendo assim procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, a qual foram rubricadas pelos presentes e analisadas, logo em seguida foi constatado que as mesmas encontram-se em conformidade com o Edital e classificadas para as demais fases. Deu-se início a fase de lances. A Pregoeira faz constar que será elaborado mapa de lances verbais onde serão constados todos os valores de lances verbais ofertados pelas empresas, bem como abrirá os envelopes "Documentos de Habilitação" somente ao fim da fase de lances, de modo dar celeridade nos trabalhos. Conforme definido no mapa de lances verbais, os vencedores ficaram da seguinte forma: a empresa **FORNECEDORA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi vencedora do LOTE 1 no valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais); a empresa **FJ DE SOUSA JUNIOR** foi vencedora dos LOTES: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, totalizando o valor de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais); a empresa **ASSIS AUTOPEÇAS LTDA** foi vencedora dos LOTES: 11, 12, 14 e 15, totalizando o valor de R\$ 175.574,22 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos); a empresa **ALVES & MOUTA LTDA** foi vencedora dos LOTES: 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, totalizando o valor de R\$ 330.855,41 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos); a empresa **SILVIO CESAR S. SOUZA - ME** foi vencedora dos LOTES: 30 e totalizando o valor de R\$ 74.341,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais). A pregoeira informa que o LOTE 30 foi fracassado por não comparecerem interessados no referido lote. Foi então aberto os envelopes contendo os documentos de Habilitação de todos os vencedores para que todos pudessem rubricar e analisar em conformidade com o Edital. A pregoeira faz constar que as empresas: **FJ DE SOUSA JUNIOR, ASSIS AUTOPEÇAS LTDA, FORNECEDORA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ALVES & MOUTA LTDA** encontram-se **HABILITADAS** por atender aos requisitos do Edital, declara as mesmas vencedoras dos seus respectivos lotes e Adjudica na presente Ata. Já a empresa **SILVIO CESAR S. SOUZA - ME** encontra-se **INABILITADA** por descumprir com o Edital em seus itens 5.1 "II" alínea "d" prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio apresentando referido



documento com data de validade expirada na data da sessão; alínea "f" prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); também com data de validade expirada na presente data; "IV" Qualificação econômico-financeira, conforme o caso, alínea "b" Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não apresentando referido documento. A Pregoeira questiona aos presentes se concordavam com o resultado, onde todos responderam que concordavam, e que abriam mão dos prazos recursais previstos na Lei de Licitações. A Pregoeira faz constar ainda que o licitante **SILVIO CESAR S. SOUZA – ME** apresentou documentos relativos a regularidade jurídica sem selo de autenticidade em cartório de títulos. Considerando haver apenas a empresa **SILVIO CESAR S. SOUZA – ME** interessada nos LOTES 31 e 32 da referida licitação, a Pregoeira resolve conceder a empresa inabilitada o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação da documentação de habilitação na forma do Art. 48 §3º da Lei 8.666/93. A Pregoeira questiona aos presentes novamente se concordavam com todos os atos praticados na sessão, onde responderam que concordavam e que abriam mão de qualquer prazo recursal previsto na Lei de Licitações. Nada mais tendo a considerar, Foi lavrada a presente ata que vai lida e assinada por todos os presentes e encerrada a presente Sessão

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURAS
Antonia Isadora Leite Cruz (Pregoeira)	
Luciana Cristina Rodrigues Miranda (Membro)	
Paulo Bruno Alves (Membro)	

LICITANTES	ASSINATURAS
1 - SILVIO CESAR S. SOUZA - ME	
2 - ALVES & MOUTA LTDA	
3 - FORNECEDORA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
4 - ASSIS AUTOPEÇAS LTDA	
5 - FJ DE SOUSA JUNIOR	